



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 000014/2021 – PMBEX**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000 117/2021 – PMBEX**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAYEUX - CNPJ nº 08.924.581/0001-60 E A EMPRESA REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME - CNPJ: 14.968.974/0001-78, VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2021 – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00051/2021 – PMBEX, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

O Município de Bayeux-PB, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Luciene Andrade Gomes Martinho, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3339608 SSP/PB e CPF nº 057.472.764-76, residente e domiciliada à Rua 05 de Agosto, nº 422, Centro, Cidade de Bayeux – PB, CEP 58.308-313, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME - CNPJ: 14.968.974/0001-78, ENDEREÇO: R. JOSE JANIO VILANTER, 35, JARDIM OASIS – CAJAZEIRAS – PB – CEP: 58.900-000 – TEL. (83) 9607-6757, E-MAIL: TALLESDIEGOCZ@HOTMAIL.COM, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a): JOHN WEINE FERREIRA DE SOUSA, portador do CPF: 033.200.414-79 e do RG: 2.197.547 - 2ª VIA SSDS/PB, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL**

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
  - 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
  - 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
  - 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
  - 1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
  - 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;
  - 1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

NATUREZA DA DESPESA: 3390.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
2.060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
12.361.3032.2024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE/QSE  
12.361.3032.2191 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO**

- 3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DA LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 000014/2021 – PMBEX**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência do instrumento convocatório que originou o presente contrato;

5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.

5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;

5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor total estimado de R\$ 335.700,00 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.

6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 000014/2021 – PMBEX**

6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

6.8. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.8.1. Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.

6.9. O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

6.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

6.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

6.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

7.1. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo as parcelas relativas a todos os insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

7.2. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará à unidade administrativa a proceder a futuras revisões de preços, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

7.3. A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.4. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 000014/2021 – PMBEX**

relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.5. A critério da Administração Municipal poderá ser exigida da CONTRATADA lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (cinco) dias.

7.7. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

7.8. Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

8.1 Os objetos deverão ser entregues sem nenhum uso, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2. Todos os custo referente à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

**CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

9.1. O prazo de vigência da Contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 000014/2021 – PMBEX**

**10.1.3.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista;

**10.1.4.** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 02 (dois) anos;

**10.1.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**10.2.** a justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

**10.3.** a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

**10.4.** Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

**10.4.1** Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1.** O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

**11.2.** Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

**11.2.1.** Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

**11.3.** Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos dos artigos 77 e 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referencia;

**12.2** Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 000014/2021 – PMBEX**

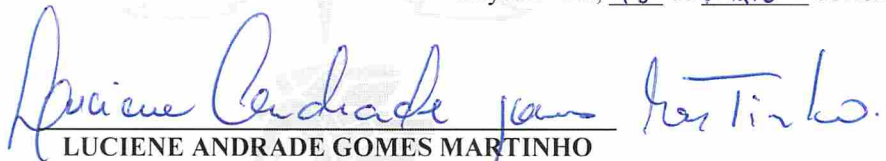
12.3. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.4. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.5. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.6. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 18 de MAIO de 2021.



LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
PREFEITA CONSTITUCIONAL  
MUNICÍPIO DE BAYEUX  
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60  
CONTRATANTE

REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME  
CNPJ 14.968.974/0001-78  
JOHN WEINE FERREIRA DE SOUSA  
CPF: 033.200.414-79  
RG: 2.197.547 - 2ª VIA SSDS/PB  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) NOME: Ana Ellem Leite Bonacho

RG: \_\_\_\_\_

CPF: 120.646.604.96

2ª) NOME: Rogério de Sousa

RG: \_\_\_\_\_

CPF: 192.368.246-69

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 000014/2021 – PMBEX

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MESES	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E USO DE LICENÇA DE SOLUÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR INTELIGENTE COM AULAS ON-LINE COM MÓDULOS ACADÊMICOS COM OS PERFIS DE SECRETARIA ESCOLAR, DIRETORIA ESCOLAR, PORTAL DO PROFESSOR, PORTAL DO COORDENADOR/PEDAGOGO, PORTAL DO ALUNO, PORTAL DO RESPONSÁVEL, ADMINISTRADOR, E AULAS ON-LINE COM COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDOS.	1	12		R\$ 26.850,00	R\$ 322.200,00
1	(*) INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL E DE AULAS ON-LINE EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DIRETORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS, PROFESSORES, SECRETÁRIOS ESCOLARES, CORPO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA, DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; CAPACITAÇÃO DE TREINAMENTO DE TODOS OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO SOBRE USO DO SISTEMA PARA ALUNOS E SEUS RESPONSÁVEIS.	1	1	SERV.	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS						R\$ 335.700,00
(*) Este serviço será realizado apenas uma única vez, tendo o seu desembolso previsto após a finalização da atividade, no primeiro mês.						

Bayeux - PB, 18 de MAIO de 2021.

*Luciene Andrade Gomes Martinho*

**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL  
MUNICÍPIO DE BAYEUX  
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60  
CONTRATANTE

**REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME**  
CNPJ 14.968.974/0001-78  
**JOHN WEINE FERREIRA DE SOUSA**  
CPF: 033.200.414-79  
RG: 2.197.547 - 2ª VIA SSDS/PB  
CONTRATADA



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8DEC-079C-7804-1E20> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8DEC-079C-7804-1E20



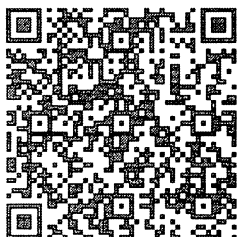
### Hash do Documento

19473A96ADA22D745D5BFFE2B18F97A84FA161A865A41FAADC3615B99A8C98BE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/05/2021 é(são) :

- John Weine Ferreira De Sousa (Signatário) - 033.200.414-79 em 14/05/2021 21:38 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00117/2021 – PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DA LICENÇA  
DE USO DO SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BAYEUX-PB**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 000014/2021 – PMBEX,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2021 – PMBEX**

**DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA  
DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; 2.060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;  
12.361.3032.2024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE/QSE;  
12.361.3032.2191 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB**

**VIGÊNCIA: DE 18 DE MAIO DE 2021 A 18 DE MAIO DE 2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX - CNPJ nº 08.924.581/0001-60**

**CONTRATADO: REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA  
LIMITADA-ME - CNPJ: 14.968.974/0001-78**

**VALOR: R\$ 335.700,00 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS  
REAIS)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2021 – PMBEX  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00051/2021 – PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DA LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, ficando a empresa REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME - CNPJ 14.968.974/0001-78, ganhadora do ITEM ÚNICO, qual seja: item: 01, pelo valor total estimado de R\$ 335.700,00 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS). Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 18 de Maio de 2021.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INSTRUMENTO DE CONTRATO  
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00117/2021 – PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DA LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2021 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2021 – PMBEX  
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO: 2.060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.3032.2024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE/QSE; 12.361.3032.2191 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB  
VIGÊNCIA: DE 18 DE MAIO DE 2021 A 18 DE MAIO DE 2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX - CNPJ nº 08.924.581/0001-60  
CONTRATADO: REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME - CNPJ: 14.968.974/0001-78  
VALOR: R\$ 335.700,00 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS)

**Prefeitura Municipal  
de Lagoa Seca**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO  
PP 00025/2021

A Prefeitura Municipal de Lagoa Seca – PB, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO que o pedido de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL nº 00025/2021, devidamente interposto pela empresa VALE DAS ÁGUAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ÁGUAS ENVASAMENTOS, inscrita com o CNPJ: 26.619.975/0001-96 foi analisada e julgada tendo em vista a sua tempestividade para o MÉRITO, DADO O PROVIMENTO PARCIAL, quanto aos argumentos apresentados pela impugnante, conforme mostramos anteriormente, a presente licitação PP 00025/2021, que estava agendada para ocorrer no dia 25/05/2021, às 14h00min, fica adiada sem data definida e a publicar posteriormente, para que seja as devidas modificações no presente edital. Informações: no horário das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado.

Lagoa Seca – PB, 24 de Maio de 2021.

ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO  
AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 00014/2021

A Prefeitura Municipal de Lagoa Seca – PB, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO que o pedido de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 00014/2021, devidamente interposto pela empresa a AGILL PRODUTOS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita pelo CNPJ Nº 11.625.611/0001-41, foi analisada e julgada tendo em vista a sua tempestividade para o MÉRITO, NEGA O PROVIMENTO TOTAL do recorrente do recorrente quando ao ESTABELECIMENTO DO PRAZO, conforme mostramos anteriormente, onde não será feita nenhuma alteração no presente edital, permanecendo assim a data de 25/05/2021, para julgamento da referida licitação. Informações: no horário das 08h Às 13h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3366-1991

Lagoa Seca - PB, 24 de Maio de 2021.

ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES  
Pregoeira

**Prefeitura Municipal  
de Dona Inês**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de equipamentos, materiais e suprimentos de informática; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO ME - R\$ 39.461,20; MATHEUS NUNES LIMA 12886464457 - R\$ 16.485,00; MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 117.470,00; PRINT SERVICE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 35.727,00; R1 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI ME - R\$ 48.350,00; THOMAS JOSE BELTRÃO DE ARAUJO ALBUQUERQUE ME - R\$ 70.167,00. Convocamos as empresas vencedoras, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dona Ines - PB, 19 de Maio de 2021

ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de limpeza; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CILENE FERREIRA DA SILVA - R\$ 4.228,20; CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - R\$ 30.245,30; MARIA CLAUDIA DE ARAÚJO TOSCANO - ME - R\$ 81.457,00; MARIA JOSE DE SOUSA 06270014409 - R\$ 10.500,00; SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - R\$ 80.732,50. Convocamos as empresas vencedoras, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dona Ines - PB, 20 de Maio de 2021

ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊS

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00014/2021, para o dia 26 de Maio de 2021 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB. Informações: no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3377-1058. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br.

Dona Inês - PB, 24 de Maio de 2021

MARIA GORETE DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊS

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2021, que objetiva: Aquisição de computadores e impressoras para as 5 (cinco) unidades básica de saúde – UBS do Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MATHEUS NUNES LIMA 12886464457 - R\$ 81.900,00; MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 800,00; REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - R\$ 13.800,00; THOMAS JOSE BELTRÃO DE ARAUJO ALBUQUERQUE ME - R\$ 1.755,00. Convocamos os licitantes vencedores, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dona Inês - PB, 17 de Maio de 2021

SALVIA ULISSES SANTOS  
Secretaria Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, às 09:00 horas do dia 07 de Junho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículo tipo passeio para dar suporte as atividades socioassistenciais e ações da gestão de Assistência Social. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº



Portaria nº 0981/2021

Bayeux-PB, 13 de maio de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **RENATO MARTINS LEITÃO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Bayeux.

**Art. 2º** Compete à autoridade antes de efetivar a posse exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

**Parágrafo Único:** Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato de posse será nulo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

*Luciene Andrade Gomes Martinho*  
**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
 Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00031/2021 – PMBEX**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2021 – PMBEX, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00051/2021 – PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DA LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

**EMPRESA:** REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME  
**ENDEREÇO:** R. JOSÉ JANIO VILANER, 35, JARDIM OASIS – CAIAZEIRAS – PB – CEP: 58.900-600  
 – TEL. (83) 9607-6757, E-MAIL: TALLESDIEGOCZ@HOTMAIL.COM  
 CNPJ: 14.968.974/0001-78

**VIGÊNCIA:** 18 DE MAIO DE 2021 ATÉ 18 DE MAIO DE 2022

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	UNID. ORÇ.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E USO DE LICENÇA DE SOLUÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR INTEGRADA COM AULAS ON-LINE COM MÓDULOS ACADÊMICOS COM OS PERÍOS DE SECRETARIA ESCOLAR, ORIENTORIA ESCOLAR, PORTAL DO PROFESSOR, PORTAL DO COORDENADOR/PEDAGOGO, PORTAL DO ALUNO, PORTAL DO RESPONSÁVEL ADMINISTRADOR, E AULAS ON-LINE COM COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDOS.	1	12		R\$ 26.850,00	R\$ 322.200,00
1	1*) INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL E DE AULAS ON-LINE EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DIRETORES, COORDENADORES, PEDAGOGOS, PROFESSORES, SECRETÁRIOS ESCOLARES, COOR. ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA, DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CAPACITAÇÃO DE TREINAMENTO DE TODOS OS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO, TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO SOBRE USO DO SISTEMA PARA ALUNOS E SEUS RESPONSÁVEIS.	1	1	REPV	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS						R\$ 335.700,00

(\*) Este serviço será realizado apenas uma única vez, tendo o seu desembolso previsto após a finalização da atividade, no primeiro mês.

Bayeux - PB, 18 de Maio de 2021

**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
 PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

**LICITAÇÃO**

ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00117/2021 – PMBEX  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DA LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2021 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2021 – PMBEX  
 DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; 2.060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.3032.2024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE/QSE; 12.361.3032.2191 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB  
 VIGÊNCIA: DE 18 DE MAIO DE 2021 A 18 DE MAIO DE 2022  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX - CNPJ nº 08.924.581/0001-60  
 CONTRATADO: REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME - CNPJ: 14.968.974/0001-78  
 VALOR: R\$ 335.700,00 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2021 - PMBEX  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2021 - PMBEX

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DA LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, ficando a empresa REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME - CNPJ 14.968.974/0001-78, ganhadora do ITEM ÚNICO, qual seja: Item: 01, pelo valor total estimado de R\$ 335.700,00 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS).

Bayeux - PB, 18 de Maio de 2021.

**ALICE SOARES DA SILVA**  
 Pregoeira Oficial/PMBEX

ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
 GABINETE DA PREFEITA  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00031/2021 – PMBEX  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00051/2021 – PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DA LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, ficando a empresa REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME - CNPJ 14.968.974/0001-78, ganhadora do ITEM ÚNICO, qual seja: Item: 01, pelo valor total estimado de R\$ 335.700,00 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS). Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 18 de Maio de 2021.

**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
 Prefeita Constitucional do Município de Bayeux